

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (A) paciente	, ou seu responsável
	, declara, para todos os fins legais,
especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8.07	
assistente, o Dr.(a)	, inscrito no CRM/PR sob o
n.º ou outro	credenciado pelo Hospital
Nossa Senhora do Pilar, para proceder as investigações r	necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde,
bem como a realizar o seguinte procedimento: TRAUMA	DAS PARTES MOLES DA FACE, e todos o que
incluem, inclusive anestesias, transfusões de sangue ou o	outras condutas médicas que venham ao encontro
das necessidades clínico, podendo o referido profissiona	al valer-se do auxílio dos outros profissionais de
saúde. Declara, outrossim, que o(a) referido(a) médico(a)), atendendo ao disposto nos artigos 31 e 34 do
Código de Ética Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/90	e após a apresentação de métodos alternativos,
sugeriu o tratamento médico-cirúrgico de TRAUMA DAS	S PARTES MOLES DA FACE antes apontado,
apresentando informações detalhadas sobre o diagnóstico	e sobre os procedimentos a serem adotados no
tratamento proposto para ser autorizado.	·

DEFINIÇÃO: Tratamento cirúrgico que tem como princípio, reparar os danos causados nos tecidos moles da face, podendo envolver várias estruturas: pálpebras, lábios, boca, bochechas, pele da face, nariz,, orelhas, supercílios, couro cabeludo, glândula parótida, glândula submandibular, nervos da face, vasos sanguíneos da face e pele do pescoço.

COMPLICAÇÕES:

- 1. Deiscência de ferida operatória (abertura de pontos na face e/ou boca).
- 2. Cicatrizes inestéticas e queloides na face.
- 3. Fístulas salivares.
- 4. Lesão do nervo facial, podendo causar paralisia dos músculos da mímica facial.
- 5. Assimetria ou deformidade facial em variados graus.
- 6. Necrose de tecidos, podendo ser necessários reintervenções cirúrgicas.
- 7. Sangramentos pela face ou pela boca.8. Hemorragia conjuntival: sangramento na mucosa que envolve o olho.
- 9. Ectrópio: rotação externa da pálpebra ("pálpebra virada para fora").
- 10. Entrópio: rotação interna da pálpebra ("pálpebra virada para dentro").
- 11. Lacrimejamento persistente.
- 12. Incompetência labial (perda de saliva pelos lábios).
- 13. Dificuldade na mastigação e deglutição (disfagia) dependente do tipo de trauma.

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº. 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (Nacional Nosocomial Infectores Surveillance - Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceitos e que são:

- Cirurgias limpas 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- Cirurgias potencialmente contaminadas 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. Cirurgias contaminadas 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir da tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- Cirurgias infectadas 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a TRAUMA DAS PARTES MOLES DA FACE tenha o resultado pretendido.



Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.

O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa.

Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existentes.

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas de viva voz pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o pres	ente termo, recebendo cópia.			
Curitiba (PR),ded	le			
Deve ser preenchido pelo médico assistente				
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.				
Nome do médico	Assinatura	CRM		
Γ				
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS				
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) re	sp. pelo(a) paciente		
RG №	RG	Nº		
NOME	NC	ME		

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias.

1ª via do Paciente



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (A) paciente	, ou seu responsável
	, declara, para todos os fins legais,
especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8.078/90	
assistente, o Dr.(a)	, inscrito no CRM/PR sob o
0	and describe a site the collection of the confidence of the confid
n.º ou outro	credenciado pelo Hospital
Nossa Senhora do Pilar, para proceder as investigações nece	essárias ao diagnóstico do seu estado de saúde,
bem como a realizar o seguinte procedimento: TRAUMA DA	S PARTES MOLES DA FACE, e todos o que
incluem, inclusive anestesias, transfusões de sangue ou outra	·
das necessidades clínico, podendo o referido profissional v	
·	•
saúde. Declara, outrossim, que o(a) referido(a) médico(a), a	
Código de Ética Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/90 e a	
sugeriu o tratamento médico-cirúrgico de TRAUMA DAS F	ARTES MOLES DA FACE antes apontado,
apresentando informações detalhadas sobre o diagnóstico e	sobre os procedimentos a serem adotados no
tratamento proposto para ser autorizado.	

DEFINIÇÃO: Tratamento cirúrgico que tem como princípio, reparar os danos causados nos tecidos moles da face, podendo envolver várias estruturas: pálpebras, lábios, boca, bochechas, pele da face, nariz,, orelhas, supercílios, couro cabeludo, glândula parótida, glândula submandibular, nervos da face, vasos sanguíneos da face e pele do pescoço.

COMPLICAÇÕES:

- 1. Deiscência de ferida operatória (abertura de pontos na face e/ou boca).
- 2. Cicatrizes inestéticas e queloides na face.
- 3. Fístulas salivares.
- 4. Lesão do nervo facial, podendo causar paralisia dos músculos da mímica facial.
- 5. Assimetria ou deformidade facial em variados graus.
- 6. Necrose de tecidos, podendo ser necessários reintervenções cirúrgicas.
- 7. Sangramentos pela face ou pela boca.8. Hemorragia conjuntival: sangramento na mucosa que envolve o olho.
- 9. Ectrópio: rotação externa da pálpebra ("pálpebra virada para fora").
- 10. Entrópio: rotação interna da pálpebra ("pálpebra virada para dentro").
- 11. Lacrimejamento persistente.
- 12. Incompetência labial (perda de saliva pelos lábios).
- 13. Dificuldade na mastigação e deglutição (disfagia) dependente do tipo de trauma.

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº. 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (Nacional Nosocomial Infectores Surveillance - Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceitos e que são:

- Cirurgias limpas 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- Cirurgias potencialmente contaminadas 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. Cirurgias contaminadas 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir da tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- Cirurgias infectadas 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a TRAUMA DAS PARTES MOLES DA FACE tenha o resultado pretendido.



Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.

O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa.

Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existentes.

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas de viva voz pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o prese	ente termo, recebendo cópia.			
Curitiba (PR),ded	e			
Deve ser preenchido pelo médico assistente				
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.				
Nome do médico	Assinatura CRM			
CONCOR	DÂNCIA DOS ENVOLVIDOS			
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente			
RG №	RG №			
NOME	NOME			

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias.

2ª via do Médico



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (A) paciente	, ou seu responsável
	, declara, para todos os fins legais,
especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8.078/90	
assistente, o Dr.(a)	, inscrito no CRM/PR sob o
0	and describe a site the collection of the confidence
n.º ou outro	credenciado pelo Hospital
Nossa Senhora do Pilar, para proceder as investigações nece	essárias ao diagnóstico do seu estado de saúde,
bem como a realizar o seguinte procedimento: TRAUMA DA	S PARTES MOLES DA FACE, e todos o que
incluem, inclusive anestesias, transfusões de sangue ou outra	·
das necessidades clínico, podendo o referido profissional v	
·	•
saúde. Declara, outrossim, que o(a) referido(a) médico(a), a	
Código de Ética Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/90 e a	
sugeriu o tratamento médico-cirúrgico de TRAUMA DAS F	ARTES MOLES DA FACE antes apontado,
apresentando informações detalhadas sobre o diagnóstico e	sobre os procedimentos a serem adotados no
tratamento proposto para ser autorizado.	

DEFINIÇÃO: Tratamento cirúrgico que tem como princípio, reparar os danos causados nos tecidos moles da face, podendo envolver várias estruturas: pálpebras, lábios, boca, bochechas, pele da face, nariz,, orelhas, supercílios, couro cabeludo, glândula parótida, glândula submandibular, nervos da face, vasos sanguíneos da face e pele do pescoço.

COMPLICAÇÕES:

- 1. Deiscência de ferida operatória (abertura de pontos na face e/ou boca).
- 2. Cicatrizes inestéticas e queloides na face.
- 3. Fístulas salivares.
- 4. Lesão do nervo facial, podendo causar paralisia dos músculos da mímica facial.
- 5. Assimetria ou deformidade facial em variados graus.
- 6. Necrose de tecidos, podendo ser necessários reintervenções cirúrgicas.
- 7. Sangramentos pela face ou pela boca.8. Hemorragia conjuntival: sangramento na mucosa que envolve o olho.
- 9. Ectrópio: rotação externa da pálpebra ("pálpebra virada para fora").
- 10. Entrópio: rotação interna da pálpebra ("pálpebra virada para dentro").
- 11. Lacrimejamento persistente.
- 12. Incompetência labial (perda de saliva pelos lábios).
- 13. Dificuldade na mastigação e deglutição (disfagia) dependente do tipo de trauma.

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº. 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (Nacional Nosocomial Infectores Surveillance - Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceitos e que são:

- Cirurgias limpas 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- Cirurgias potencialmente contaminadas 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. Cirurgias contaminadas 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir da tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- Cirurgias infectadas 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a TRAUMA DAS PARTES MOLES DA FACE tenha o resultado pretendido.



Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.

O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa.

Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existentes.

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas de viva voz pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o pres	ente termo, recebendo cópia.			
Curitiba (PR),de	de			
Deve ser preenchido pelo médico assistente				
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.				
Nome do médico	Assinatura	CRM		
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS				
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) re	sp. pelo(a) paciente		
RG №	RG	i Nº		
NOME	N()ME		

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias.

3ª via do Hospital